

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, there are three stars. The word "LABORE" is written in a bold, sans-serif font across the upper portion of the shield. Below this, a circular gear is superimposed over a landscape featuring a bird in flight and a body of water. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 704 / 2000

DE 28 / março / 2000

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Filipe César Costa Lima

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 707 DE 28 DE MARÇO 2000.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 587, DE FEVEREIRO DE 1998, QUE MODIFICOU A COMPOSIÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

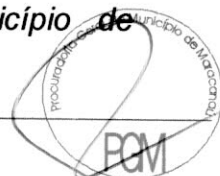
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 373, de 12 de dezembro de 1994, alterado pelo o Art. 1º da Lei Municipal nº 587, de 27 de fevereiro de 1998 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição e representação paritárias:

I – REPRESENTANTES COMUNITÁRIOS – USUÁRIOS

- A) *Um representante dos usuários por cada CONVISA, totalizando 6 (seis) ao todo;*
- B) *Um membro indicado por instituições que trabalhem com portadores de diferenças;*
- C) *Um) membro indicado pelos Sindicatos de Trabalhadores na Indústria e Comércio de Maracanaú;*
- D) *Um membro indicado pelas entidades representativas das associações comunitárias de Maracanaú;*
- E) *Um representante do Conselho Indígena local;*
- F) *Um) representante das entidades que congreguem mulheres em Maracanaú;*
- G) *Um representante da classe estudantil no Município de Maracanaú.*



II – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- A) Um membro indicado pela Secretaria de Saúde do Município;
- B) Um membro indicado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- C) Um membro indicado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;
- D) Um membro indicado pelo Hospital Municipal de Maracanaú;
- E) Um membro indicado pelas **AVISAS** – a nível de Gerente;
- F) Um membro indicado pelas unidades de referência privadas, com ou sem fim lucrativo, com sede em Maracanaú;
- G) Um membro indicado pelos profissionais de nível superior da Saúde;
- H) Dois membros indicados pelos profissionais de nível médio da Saúde;
- I) Dois membros indicados pelos trabalhadores de nível elementar, sendo um Agente de Saúde e um representante da Associação dos Agentes da FNS;
- J) Um membro do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Maracanaú.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da legislação vigente que não confluem com o ora estabelecido, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 28 DE MARÇO DE 2000.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PGM/Rr